



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO
RCC/0118/2026

Proposição: RCC/118/2026

Data entrada: 18/05/2026

Autor: ALEX BRASIL

Ementa:

REQUERENDO A REANÁLISE E A REDISTRIBUIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 0310/2026, COM A CONSEQUENTE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, na qualidade de Autor do Projeto de Lei 0310/2026, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer a retirada da distribuição da referida proposição da Comissão de Direitos Humanos e Família e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Fundamenta-se a presente solicitação no fato de que a pretensa lei em voga não guarda pertinência temática direta com as comissões suprarreferidas, se tratando apenas de relações ao máximo tangenciais. Enfatiza-se que a propositura normativa em tela versa sobre critérios de distribuição de vagas nas instituições de ensino superior públicas estaduais, isto é, matéria atinente a Comissão de Educação e Cultura que não dispõe diretamente sobre Direitos Humanos e Família ou Trabalho, Administração e Serviço Público.

O PL 0310/2026 só guarda relação com a Comissão de Direitos Humanos ao considerarmos a educação um direito humano. Ocorre que se assim o fizermos todos os projetos da comissão de educação deverão passar necessariamente pela comissão de direitos humanos, tornando a comissão de educação redundante. De forma que deve-se distribuir a Comissão de Direitos Humanos e Família apenas os projetos que têm relação direta com a referida comissão.

Sala das Sessões,

Deputado Alex Brasil





DESPACHO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Deputado Alex Brasil, solicitando o cancelamento da redistribuição do PL n. 0310/2026 para análise da Comissão de Direitos Humanos e Família e da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pois em sua análise entende que o mesmo não guarda pertinência temática com as atribuições regimentais das referidas comissões.

Após reanálise da distribuição do projeto solicitado, verifica-se que razão assiste ao Deputado.

Diante do exposto, providencie a Diretoria Legislativa, com urgência, a atualização das comissões em que irá tramitar o projeto ora requerido, excluindo a Comissão de Direitos Humanos e Família e a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

Dê-se ciência ao nobre Deputado acerca da atualização.

Florianópolis(SC), 14 de abril de 2026

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
PRIMEIRA SECRETÁRIA